

RESOLUÇÃO N° 464

**PLANO DE AÇÃO 2010-2011 DO INSTITUTO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO CARIBE**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Quinta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc.342(09) sobre o relatório de 2008-2009 do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola do Caribe (CARDI), bem como a apresentação realizada por seu Diretor Executivo, Dr. Arlington D. Chesney, sobre o Plano de Ação desse Centro, e

CONSIDERANDO:

Que, de acordo com o convênio estabelecido entre o IICA e o CARDI, essa organização deve apresentar à JIA um relatório bienal sobre os aspectos técnicos, financeiros e administrativos do seu trabalho;

Que o Diretor Executivo do CARDI apresentou o relatório bienal desse Centro correspondente ao período 2008-2009 ao Comitê Executivo do IICA em sua Vigésima Nona Reunião Ordinária, em cumprimento ao disposto no item 3 da Resolução IICA/JIA/Res.440(07), adotada pela JIA em sua Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada em La Antigua Guatemala, Guatemala, de 26 a 27 de julho de 2007;

Que o Comitê Executivo, mediante a resolução IICA/CE/Res.514(XXIX-O;09) de sua Vigésima Nona Reunião Ordinária, acolheu o relatório de 2008-2009 do CARDI e cumprimentou o Diretor Executivo e o pessoal desse Centro pelo seu conteúdo; e

Que o Diretor Executivo do CARDI apresentou à Décima Quinta Reunião Ordinária da JIA o Plano de Ação desse Centro,

RESOLVE:

1. Agradecer e cumprimentar a Assembleia de Governadores, o Diretor Executivo, a Diretoria e a equipe do CARDI pela apresentação e pelo conteúdo do seu Plano de Ação 2010-2013.
2. Tomar nota do progresso alcançado pelo CARDI até agora na implementação de seu MTP 2008-2010 e de seu apoio para o melhoramento do setor agrícola do Caribe.
3. Tomar nota das dificuldades que enfrentam os Estados membros do CARDI, sobretudo neste período crítico do ponto de vista financeiro.
4. Tomar nota do Plano de Ação 2010-2013, que
 - a. está fundamentado no sucesso obtido até agora em atrair recursos externos para projetos;
 - b. apresenta melhoras em sua situação financeira; e
 - c. demonstra a necessidade de recursos adicionais dos patrocinadores tradicionais do CARDI.
5. Demonstrar seu apoio à região do Caribe na diversificação e produtividade de seu setor agrícola mediante a alocação continuada ao CARDI no período 2010-2013, de US\$ 200.000,00 por ano, do seu Orçamento-Programa.
6. Intensificar o trabalho com a Administração do CARDI a fim de obter recursos externos de, no mínimo, US\$ 300.000,00 por ano para o período 2010-2013 a fim de apoiar seus esforços para implementar o programa de diversificação da agricultura na Região.